

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INCIDÊNCIA
		(ISS = 2%)	(ISS = 2,5%)	(ISS = 3%)	(ISS = 4%)	(ISS = 5%)	EQUIP.	
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	4,50%	CD
LUCRO	L	7,97%	7,97%	7,97%	7,97%	7,97%	5,00%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	1,39%	1,39%	1,39%	1,39%	1,00%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	2,34%	1,62%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,82%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	1,34%	0,80%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	4,90%	5,15%	5,65%	8,65%	3,65%	PV
ISS	ISS	1,00%	1,25%	1,50%	2,00%	5,00%		PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS							PV
FÓRMULA DO BDI								
	BDI =	$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$						
	BDI(NUMERADOR)	17,31%	17,31%	17,31%	17,31%	17,39%	12,54%	
	BDI(DENOMINADOR)	95,35%	95,10%	94,85%	94,35%	91,35%	96,35%	
	BDI =	23,03%	23,35%	23,68%	24,33%	28,50%	16,80%	
OBSERVAÇÕES								
		QUANTO AO ISS O TCU MANDA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3% E 5%.						



Rikaard Hanna Reis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 189448

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha